



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Veto Total nº 01/2024 – protocolo nº 1216/24**
PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**
ASSUNTO: **Veto Total ao Autógrafo nº. 74.**
RELATOR: **Ver. Joalcei Gonçalves – Juca**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Veto Total nº 01/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº **1216/24**, ao Autógrafo nº 74 de 4 de julho 2024 que *“Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 2.413 de 20 de dezembro de 1993, que Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária e dá outras providências”*.

PARECER

Conforme abordado na proposição, de acordo com a justificativa do Poder Executivo é necessário que se leve em conta o equilíbrio das contas públicas, razão de ser do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000, e também o Poder Legislativo, no art. 113 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, tem a mesma obrigação de observar o requisito, sob pena de inconstitucionalidade e ilegalidade da proposição.

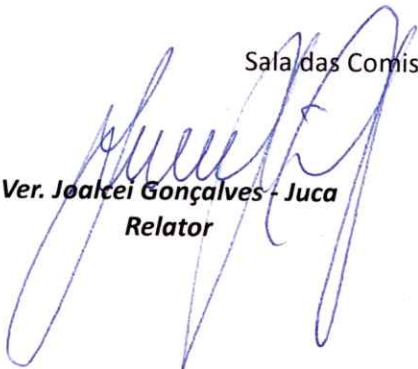
Vale ressaltar que a proposição que foi objeto do presente Veto não apresenta o referido estudo de impacto orçamentário-financeiro, diante da ausência desta estimativa é uma irregularidade, contrariando o art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000. Desta maneira sem análise do impacto financeiro acaba comprometendo a responsabilidade fiscal e principalmente a transparência da gestão pública.

Por fim, a concessão de isenção de IPTU para pessoas com doenças sem a devida análise de impacto financeiro contraria dispositivo constitucional.

Analisando o tema sobre o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da proposta, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

E ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o nosso parecer técnico é **FAVORÁVEL** ao Veto Total ao Autógrafo nº. 74/2024 em questão com as alterações propostas.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2024.


Ver. Joalcei Gonçalves - Juca
Relator

De acordo:



Contrário: